



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00087 (SIGED N. 2011160249)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2011 - CJF

DADOS SOBRE A EMPRESA
<b>CONTRATADA:</b> Temperclima Comércio e Serviços em Equip. de Refrigeração e AR Condicionado LTDA.
<b>CNPJ/MF:</b> 03.602.174/0001-12
<b>ENDEREÇO:</b> SOF/Sul Quadra 03 Conjunto B Lote 13 Guará - DF
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b> (61) 3202-9192/ temperclima@gmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b> Ricardo Guerra Chaves

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 023/2011-CJF, bem como, no reajuste de 3,20% (três vírgula vinte por cento) do valor contratado, <b>a partir de 24 de junho de 2012.</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e Cláusula Décima do referido Contrato
<b>VIGÊNCIA:</b> 24/06/2012 a 23/06/2013
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 173.392,80
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD – Coordenadoria de Serviços Gerais/SUMAN

HISTÓRICO
<b>Contrato nº 023/2011 – CJF:</b> contratação de serviço de Assistência Técnica do sistema de ar condicionado instalado no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal; <b>Término da Vigência:</b> 23/06/2012; <b>Valor do Contrato:</b> R\$ 168.000,00.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 – CJF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA  
TEMPERCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E  
AR CONDICIONADO LTDA.**

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 03, Lote 09, Pólo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da C.I. n. 666.351 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA:** **TEMPERCLIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.602.174/0001-12, com sede no SOF/Sul, Quadra 03, Conjunto B, Lote 13, Guará - DF, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor RICARDO GUERRA CHAVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 279.584.851-15 e portador da C.I. n. 761 775 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital,.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 023/2011-CJF, bem como, no reajuste de 3,21% (três vírgula vinte por cento) do valor contratado, **a partir de 24 de junho de 2012.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e Cláusula Décima do referido Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00087 (2011160249 – SIGED).





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - O valor mensal do presente Termo Aditivo fica estimado em R\$ 14.449,40 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 173.392,80 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e seis reais).

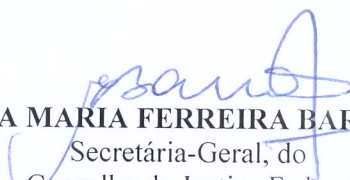
4.2 - Foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2012NE000329 de R\$ 97.292,63 (noventa e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

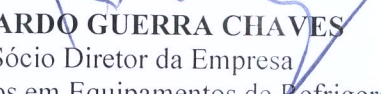
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 023/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 20 de junho de 2012.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral, do  
Conselho da Justiça Federal

  
**RICARDO GUERRA CHAVES**  
Sócio Diretor da Empresa  
Temperclima Comércio e Serviços em Equipamentos de Refrigeração e AR Condicionado  
Ltda.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de assistência técnica do Sistema de Ar condicionado através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, no edifício sede do CJF	R\$ 14.449,40	R\$ 173.392,80

